

**Contrata
Consultor na
modalidade Produto**

PROJETO 914BRZ1148 EDITAL Nº 10/2018

1. Perfil: **Consultor Técnico**
2. Nº de vagas: **01 (uma)**
3. Qualificação educacional: **Graduação em qualquer área, em curso devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação e; Pós-graduação em educação.**
4. Experiência profissional: **Experiência mínima de 02 (dois) anos em atividade docente, e/ou de gestão, e/ou técnico-administrativa em programas/projetos voltados à formação inicial e/ou continuada de professores e demais profissionais da educação básica do campo.**

Qualificação desejável:

- **Experiência em gestão e acompanhamento de projetos educacionais com a Pedagogia da Alternância.**
- **Experiência em processos de formação de professores e demais profissionais da educação básica com a Pedagogia da Alternância.**

5. Atividades:

Atividades referentes ao Produto 1:

Atividade 1: Identificar os objetivos, princípios, organização, programa pedagógico, concepções curriculares entre outros elementos da Pedagogia da Alternância.

Atividade 2: Analisar os marcos legais e normativos concernentes à Pedagogia da Alternância.

Atividade 3: Analisar nas ações de formação inicial e continuada de professores da educação do campo fomentadas pela Secadi eventuais abordagens e conteúdos relacionados à Pedagogia da Alternância.

Atividade 4: Elaborar proposta de módulo de formação sobre a Pedagogia da Alternância para as ações de formação inicial e continuada de professores e demais profissionais da educação do campo fomentadas pela Secadi

Atividades referentes ao Produto 2:

Atividade 1: Identificar e analisar os conteúdos e materiais didáticos trabalhados pelas 148 Escolas Famílias Agrícolas nas séries finais do ensino fundamental e ensino médio.

Atividade 2: Levantar e analisar as estratégias e metodologias de ensino adotadas pelas 148 Escolas Famílias Agrícolas.

6. Produtos/Resultados esperados:

Produto 1:

Documento técnico contendo estudo analítico sobre a Pedagogia da Alternância e suas interfaces com a educação do campo, a agroecologia e teorias pedagógicas, como subsídio para a atualização das ações de formação inicial e continuada de professores e demais profissionais da educação do campo fomentadas pela Secadi, incluindo a proposição de módulo sobre a temática para os cursos em questão.

Produto 2:

Documento técnico contendo estudo analítico sobre princípios, organização, concepções curriculares, entre outros aspectos pedagógicos, no âmbito das escolas que utilizam a Pedagogia da Alternância, para contribuir com atualização dos currículos e com a construção de diretrizes para a formação em alternância.

7. Local de Trabalho: **Território Nacional**

8. Duração do contrato: **Até 7 (sete) meses**

9. PROCESSO SELETIVO E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO:

9.1. Processo Seletivo:

O Processo Seletivo Simplificado – PSS de que trata este TOR consistirá das seguintes fases: análise curricular (eliminatória); análise de documentação comprobatória (eliminatória e classificatória) e entrevista (classificatória).

Não serão analisados os currículos enviados fora do prazo de inscrição estipulado no edital, em formato diverso do modelo adotado pela Secadi/MEC.

Será solicitado aos candidatos que atenderem aos requisitos mínimos exigidos no edital o envio, para o endereço eletrônico ugpsecadidoc@mec.gov.br, da documentação comprobatória da formação acadêmica e da experiência profissional, observado o prazo de 3 (três) dias úteis.

Serão convidados para a etapa de entrevistas os 5 (cinco) candidatos com maior pontuação na avaliação dos currículos com comprovação documental.

O convite para a entrevista será encaminhado por e-mail.

O candidato que no prazo de 2 (dois) dias úteis não confirmar sua participação nessa etapa do PSS será considerado desistente.

O candidato que não resida em Brasília/DF poderá optar pela realização da entrevista por telefone, em data e horário definidos pela Comissão de Seleção. As entrevistas poderão ser gravadas.

9.2. Critérios de Avaliação:

A avaliação será realizada com base nas informações contidas no currículo e comprovadas documentalmente (etapa eliminatória e classificatória) e nas prestadas durante a entrevista (etapa classificatória), considerando os itens relacionados a seguir, sendo a pontuação máxima de 100 pontos.

Perfil

Formação acadêmica

CARACTERIZAÇÃO (máximo 15 pontos)*	PONTUAÇÃO
Graduação em qualquer área	Verificação
Especialização na área solicitada no perfil acadêmico	09 pontos
Mestrado na área solicitada no perfil acadêmico	12 pontos
Doutorado na área solicitada no perfil acadêmico	15 pontos

* Pontuação não acumulativa. Será considerado para registro apenas o curso de maior pontuação.

Experiência profissional

CARACTERIZAÇÃO (máximo 35 pontos)**	PONTUAÇÃO
2 (dois) pontos para cada ano em atividade docente, e/ou de gestão, e/ou técnico-administrativa em programas/projetos voltados à formação inicial e/ou continuada de professores e demais profissionais da educação básica do campo.	Até 20 pontos

Desejáveis:

1: Experiência em gestão e acompanhamento de projetos educacionais com a Pedagogia da Alternância.
07 pontos

2: Experiência em processos de formação de professores e demais profissionais da educação básica com a Pedagogia da Alternância. 08 pontos

** Pontuação acumulativa.

Entrevista

CARACTERIZAÇÃO (máximo 50 pontos)**	PONTUAÇÃO
Conhecimentos em gestão e acompanhamento de projetos educacionais com a Pedagogia da Alternância. Até 30 pontos	
Conhecimentos em processos de formação de professores e demais profissionais da educação básica com a Pedagogia da Alternância	Até 20 pontos

**Pontuação acumulativa

Os interessados deverão enviar o CV do dia 22/05/2018 até o dia 28/05/2018 no endereço MODELO PADRÃO (anexo disponível em www.mec.gov.br - Acesso à Informação/Seleção de Consultores/2018) para o e-mail ugpsecadiv@mec.gov.br, indicando, obrigatoriamente, o número do Edital e o Projeto, sob pena de desclassificação. O candidato que desejar interpor recurso no âmbito deste Processo Seletivo deverá encaminhar e-mail para ugpsecadiv@mec.gov.br, das 9h do primeiro dia às 18h do segundo dia, ininterruptamente, a contar do dia subsequente à divulgação desse resultado enviado por e-mail aos candidatos. O Edital estará disponível no site <http://app3.brasilia.unesco.org/vagasubo/> - Vagas em Projetos da UNESCO no BRASIL e no site do MEC www.mec.gov.br - Acesso à Informação/Seleção de Consultores/2018, , indicando o número do edital e o nome do perfil. Serão desconsiderados os CVs remetidos após a data limite indicada neste edital. Este edital também será publicado no site da UNESCO, www.brasilia.unesco.org/vagasprojetos.

Em atenção às disposições do decreto nº 5.151, de 22/07/2004, é vedada a contratação, a qualquer título, de servidores ativos da Administração Pública Federal, Estadual, do Distrito Federal ou Municipal, direta ou indireta, bem como empregados de suas subsidiárias ou controladas, no âmbito dos projetos de cooperação técnica internacional, ressalvados os casos de professores universitários que, na forma da LDO, se encontrem submetidos a regime de trabalho que comporte o exercício de outra atividade e haja declaração do chefe imediato e do dirigente máximo do órgão de origem da inexistência de incompatibilidade de horários e de comprometimento das atividades atribuídas.

